

## Lei nº 574

## Abre crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itiá,  
por seus representantes aprovou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal,  
autorizado a abrir o crédito suplementar a fim  
de suprir deficiência orçamentária nas se-  
guintes dotações:

Indústria e Comércio

Despesas de Custeio

Administração.

3.1.4.0.50 - Encargos Diversos.

Despesas de pronto pagamento..... R\$ 18.500,00

Serviços Urbanos

Despesas de Custeio

Limpeza Pública

Ruas e Avenidas

3.1.1.0.94 - Pessoal

Salários..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, a presente lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 13 de setembro  
de 1968.

a) Adolpho Ribeiro de Carvalho  
- Prefeito Municipal.

b) Alvaro de Oliveira Costa  
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal, em 13 de setembro  
de 1968.

a) Alvaro de Oliveira Costa  
Secretário Municipal.